



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1854 DE 03 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI A FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE IPIABAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí a Festa do Peão Boiadeiro de Ipiabas a ser comemorada no mês de junho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2011.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 044/2011
Autor: Joel de Freitas Tinoco